

卷之三

SUMA: Estime a receita e fixe a despesa do Município de Caxias para o Exercício de 1.970.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a presente:

卷之三

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Capanema, para o exercício financeiro de 1.970, descrevendo pelas anexas integrantes desta lei, estima a receita e fixa a despesa em MCR\$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil cruzeiros novos).

Art. 2º - A receita federal será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo n.º 2 e de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECENTS CORRESP.

1.1 - Receitas Tributárias	Ncr\$	174.900,00
1.4 - Transferências Correntes	Ncr\$	238.200,00
1.5 - Receitas Diversas	Ncr\$	32.700,00
TOTAL:		
2.1 - Alienações de Bens e Imóveis	Ncr\$	5.000,00
2.5 - Transferências de Capital	Ncr\$	232.200,00
2.6 - Outras Receitas de Capital	Ncr\$	58.000,00
TOTAL DA RECEITA:		

TOTAL DA RECEITA..... NCRP 294.200,00 NCRP 740.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada na forma especificada no artigo nº 2, conforme o seguinte desdobramento:

0 - Governo e Administração Geral	MCR\$ 51.300,00
1 - Administração Financeira	MCR\$ 47.500,00
2 - Defesa e Segurança	MCR\$ 5.100,00
3 - Recursos Naturais e Agro-Pecuário	MCR\$ 12.060,00
4 - Viações, Transportes e Comunicações	MCR\$ 307.320,00
5 - Educação e Cultura	MCR\$ 160.090,00
6 - Saúde	MCR\$ 6.000,00
7 - Bem estar Social	MCR\$ 36.300,00
8 - Serviços Urbanos	MCR\$ 110.160,00
TOTAL DA DESPESA	MCR\$ 740.000,00

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a:

a) - efetuar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada (Art. 6º da Constituição Federal de 1967).

b) - proceder à abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do Artigo 7º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação resguardadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos

26 dias do mês de Novembro de 1969.

Dr. Eulílio S. Weber
Prefeito Nomeado